



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PROJETO DE LEI N.º 40 DE 08 DE 06 DE 2018.

LEI N.º ____ DE ____ DE ____ DE ____.



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), com o objetivo de apoiar a realização de festejos na Comunidade de Pequiá.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo anterior será inserido Dotação Orçamentária nº 130.001.13.392.0030.2.109 – 33909300 - Indenizações e Restituições - ficha 347.

Art. 3º O recurso para abertura da despesa decorrente desta lei advirá da anulação parcial da Dotação Orçamentária nº 090.001.04.451.0016.3.081 – Obras e Instalações – Ficha 411.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (07/06/2018).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

